



LEI Nº

78

Dispõe sobre a execução do projeto que autoriza o Poder Executivo comprar um pequeno Trator.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 1961 a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para a compra de um pequeno Trator para a limpeza pública nesta Cidade.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,
em 13 de agosto de 1960.

Inácio Abílio Aragão
Presidente.

a (Inácio Abílio Aragão)